



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Recebido  
16.04.2014  
8

Portaria de nº 038 de 07 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre autorização da cessão da servidora e da outras providencias.”

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder à servidora **MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA**, RG nº de 1195769 2ª via SSP/SE e CPF de nº 722.497.225-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, no cargo de Técnico Administrativo, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Distrito de Malhador, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de 06(seis) meses.

**Art. 2º** Esta portaria entram em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), 07 de Abril de 2014.**

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal

